



Rua das Palmeiras, nº 55, Sala 10 - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22270-070 Telefone: (21)3214-8710 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 08786.000823/2018-94

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 48/2019

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 48/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELI.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, por intermédio do **Museu do Índio**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.059.311/0002-07, com endereço na Rua das Palmeiras, nº55 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo seu Diretor, o Senhor **Giovani Souza Filho**, nomeado pela Portaria nº 1.636/MJSP, de 15 de outubro de 2019, publicada no DOU de 16 de outubro de 2019, portador da matrícula funcional nº 3102497, de acordo com as competências que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, nos termos dos art. 6º, combinado com o art. 9º.

CONTRATADA: A Empresa **SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº10.732.146/0001-85;

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Repactuação do contrato, decorrente do reajuste salarial data-base 01/01/2022, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2022, registrada sob o nº MT000049/2022 em 02/02/2022.

Considerando:

- I - A Cláusula 6ª do Contrato nº Contrato 48/2019 (SEI nº 1123744);
- II - A Carta de Solicitação de Repactuação (SEI nº 4168385), que solicita repactuação contratual, bem como encaminha a planilha de custos e formação de preços.
- III - A Convenção Coletiva de trabalho 2022 (SEI nº 4168434), registrada em 02/02/2022;
- IV - Nota Técnica 27 (SEI nº 4203872);
- V - A Declaração de Previsão Orçamentária-DPO (SEI nº 4210167).

AUTORIZO a celebração do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 48/2019, para a repactuação, nos seguintes termos:

- a) A repactuação tem previsão na Cláusula 6º do contrato nº197/2019 e encontra amparo legal no art. 55, inciso III e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93, e nos artigos 53 e seguintes da IN SEGES/MPOG nº. 05/2017;
- b) Em virtude da repactuação o Contrato passará a vigorar com o valor mensal estimado de R\$ 9.188,50 (nove mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
- c) O valor do presente apostilamento é de **R\$ 11.788,61 (onze mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, referente ao período de 1º/01/2022 a 26/02/23, conforme tabela abaixo:

Mês/Ano	Parcela Atual (R\$)	Parcela Repactuada (R\$)	Acréscimo (R\$)
01/01/2022 a 26/01/2022	7.226,58	7.963,37	736,79 (26/30 dias)
26/01/2022 a 26/02/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/02/2022 a 26/03/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/03/2022 a 26/04/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/04/2022 a 26/05/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/05/2022 a 26/06/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/06/2022 a 26/07/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/07/2022 a 26/08/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/08/2022 a 26/09/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/09/2022 a 26/10/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/10/2022 a 26/11/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/11/2022 a 26/12/2022	8.338,36	9.188,50	850,14
26/12/2022 a 26/01/2023	8.338,36	9.188,50	850,14
26/01/2023 a 26/02/2023	8.338,36	9.188,50	850,14
Total da repactuação			11.788,61
I. Servente comum			5.559,08

2.Servente com insalubridade	6.229,53
------------------------------	----------

d) Os efeitos financeiros decorrente desta repactuação vigoram a partir de 1º/01/2022 até 26/02/2023;

e) O Contrato nº. 48/2019 passa a vigorar da seguinte maneira:

Postos	Qtde	Valor por posto atual	Valor por posto repactuado	Valor mensal Atual	Valor mensal repactuado
1.Servente comum	1	3.929,17	4.332,96	47.150,04	51.995,52
2.Servente com insalubridade	1	4.409,18	4.409,18	52.910,16	58.266,48

f) Com a despesa do presente apostilamento, no montante de **R\$ 11.788,61 (onze mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, o valor total anual passa a ser de R\$ 110.262,00 (cento e dez mil duzentos e sessenta e dois reais), e correrá à conta da Nota de Empenho nº.2022NE000003 (SEI nº 3814255) e Declaração de Previsão Orçamentária-DPO (SEI nº 4210167).

g) Nos termos da Cláusula 7ª do contrato .nº. 48/2019, a CONTRATADA deverá apresentar a garantia ajustada ao valor atualizado do contrato, correspondente ao percentual de até 5% do valor total do contrato, nos termos do § 2º, do Art. 56, da Lei nº 8.666/93.

h) Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

GIOVANI SOUZA FILHO
Diretor do Museu do Índio



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Souza Filho, Diretor(a)**, em 20/06/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4199517** e o código CRC **A343513D**.